



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI, tendo em vista o contrato celebrado com a empresa **Gabriel & Gabriel, Consultoria, Projetos e Serviços LTDA**, através do processo licitatório (tomada de Preço nº 003/2014) e com base na Lei Municipal nº 106/2016 de 21 de agosto de 2006 e na Lei Municipal nº 0167/2013, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal para preenchimento de vagas abertas em decorrência da necessidade da administração pública, o qual se regerá de acordo com as instruções que fazem parte deste edital.

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa **Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos Ltda, (Instituto Gabriel Excelência)**, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769 – Bairro Centro – Teresina, Piauí, obedecidas às normas deste edital.

1.2. O cargo, a escolaridade/pré-requisitos para posse, os vencimentos mensais, a jornada de trabalho e os valores de inscrição são os estabelecidos nos ANEXOS I deste Edital.

2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- h) Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1 – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **10 de NOVEMBRO de 2014, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 28 de NOVEMBRO de 2014.**

3.3 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1 – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2 – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

3.3.3 – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

3.3.4 – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

3.3.5 – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.

3.3.6 – Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.

3.3.7 – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

3.3.8 – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

3.3.9 – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.

3.3.10 – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.11 – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.12 – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

3.3.13 – O candidato poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.

3.3.14 – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br até **05 (CINCO)** dias após o encerramento das inscrições.

3.3.15 – Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço, etc), o candidato terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com.

3.3.16 – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com cópia do comprovante de pagamento dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame e cópia da via do boleto que fica em poder do candidato.

4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

4.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3 – **O candidato portador de necessidade especial deverá enviar sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição via SEDEX ou via AR para o endereço da executora, até 48 h após a data prevista para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.**

4.4 – Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5 – A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que forem extraviados ou que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.6 – **O candidato portador de necessidade especial deverá encaminhar o laudo original assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia autenticada do RG e CPF.**

4.6.1 – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

4.7 – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

4.8 – O candidato que se declara portador de necessidade especial, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI, que verificarão sua qualidade como portador de deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

4.9 – A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 – DAS PROVAS

5.1 – O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em uma **única etapa, prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2. A **prova objetiva** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Professor de Matemática/ Professor de Inglês e Professor de Educação Física.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Legislação e Fundamentos Pedagógicos	10	1,0	10
Conhecimento Específico	20	2,0	40
TOTAL	40	-	60

CARGO: Professor de Educação Infantil e Professor para Ensino Fundamental Menor (1º ao 5º Ano)

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30
Matemática	10	1,0	10
Legislação e Fundamentos Pedagógicos	10	2,0	20
TOTAL	40	-	60

CARGO: Motorista

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	10	1,0	10
Conhecimento Específico	20	2,0	40
TOTAL	40	-	60

6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 – A **prova** será realizada no **dia 21 de dezembro de 2014 (DOMINGO)**, na cidade de Santa Rosa do Piauí – PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

6.2 – A prova terá início às **8h** e término às **11h e 30 min**.

6.3 – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

6.4 – **NOTA:**

Em razão do volume de inscrições, a instituição executora poderá determinar a realização das provas em dois turnos (manhã e tarde) ou em outro município mais próximo da sede do Município de Santa Rosa do Piauí, sendo que os candidatos deverão ser comunicados 05 (cinco) dias antes da realização da mesma.

6.5 – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, para certificar-se do sua real locação no referido Centro de Aplicação, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5.1 – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva.

6.6 – Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).

6.7 - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedido e datado no máximo de 30 (trinta dias).

6.7.1 – O candidato, na condição do subitem 6.7, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

6.8 – Não será permitido qualquer tipo de consulta.

6.9 – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do concurso, após o início das provas.

6.8 – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.9 – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.10 – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora, exceto em casos excepcionais de doença ou de grávidas, sendo que, neste caso, terá o acompanhamento de um fiscal.

6.11 – O candidato que discordar de questões no que se refere ao conteúdo programático, questão mal elaborada, duplicidade de alternativa ou sem resposta, deverá fazer o devido registro em ATA DE SALA em poder do Fiscal de Sala.

6.12 – Não serão permitidos durante a realização da Prova Objetiva, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, bem como o uso de livros, apontamentos e equipamentos (eletrônicos ou não) inclusive relógio. O não cumprimento dessas exigências implicará a exclusão do candidato deste certame.

6.13 – O candidato, ao deixar a sala de provas, deverá entregar o **cartão-resposta** e o **caderno de prova**, exceto no caso de o candidato deixar a sala na última hora prevista para seu encerramento, neste caso ele poderá levar apenas o caderno de prova.

7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.

7.2 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3 – Em caso de empate será considerado:

7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) “Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver).

7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

b) O candidato mais idoso.

7.4.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.0 – DO RESULTADO

8.1 - O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo III.

9.0 – DOS RECURSOS

9.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame.

9.1.1 – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo IV deste Edital.

9.2 – O prazo para a solicitação de recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO, conforme cronograma Anexo III.

9.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

9.4 – Não será aceito pedido de recursos VIA FAX e CORREIO ELETRÔNICO, exceto no caso estabelecido no subitem 3.3.15.

9.5 – O recurso deverá ser enviado à Comissão de Concurso Público da executora, localizada na **Avenida José dos Santos e Silva, 1769** –



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

Centro – Teresina – Piauí – através de SEDEX ou AR.

9.6 – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

9.7 – Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

9.8 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

9.9 – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

9.10 – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado até 05 (cinco) dias após o seu recebimento na sede do executor.

10.0 – DA VALIDADE

10.1 – O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 – Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

11.2 – Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Perturbar o andamento e aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante realização das provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Manter aparelhos celulares ou similares ligados na sala de aplicação de prova objetiva;
- e) Usar falsa identificação pessoal;
- f) Não apresentar o documento exigido para ter acesso ao local de prova;
- g) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- h) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer.
- i) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- j) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova.

11.3 – Não será fornecido atestado, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados com o respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.

11.4 – A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Santa Rosa do Piauí (PI).

11.5 – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de **AR (Aviso de Recebimento)** ao **endereço constante no requerimento de inscrição**, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (08) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à Administração Municipal a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11.6 – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

11.7 – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.1 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

11.8 – Os profissionais aprovados no respectivo Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

11.9 – No dia da realização das provas não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.10 – Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório.

11.10.1 – O servidor ingresso está sujeito à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.

11.11 – A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.

11.12 – Correrão por conta do candidato às despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de portador de necessidade especial.

11.13 – É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, local de aplicação de provas e resultado.

11.14 – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL DO CONCURSO) via internet, ou seja, no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.

11.15 – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI, após homologação do concurso.

11.16 – As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através do **Serviço de Atendimento ao Candidato Tel. (86)9452.3958 – excelencia-express@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

11.16.1 – Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial.

11.17 – O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas.

11.18 – Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.

11.19 – Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.

11.20 – Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.

11.21 – Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

11.22 – Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.

11.23 – As convocações para admissão são de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí (PI).

11.24 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Santa Rosa do Piauí (PI), 06 de Novembro de 2014.

Edgar Castelo Branco
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO/LOCAL DA VAGA	NÚMERO VAGAS	C/H	SALÁRIO (Base de2014)	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Cód. 001 – Professor de Ed. Infantil.	<u>Z. URBANA</u> Total - 02	20h	Piso Nacional	80,00	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Cód. 002 – Professor de Ensino Fundamental Menor (1º ao 5º ano)	<u>Z. RURAL</u> Total – 02	20h	Piso Nacional	80,00	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	<u>Z. URBANA</u> Total (08) (**) PNE - 01 (*) LC - 07				
Cód.003 – Professor de Inglês	<u>Z. RURAL</u> Total – 01	20h	Piso Nacional	80,00	Curso de Licenciatura Plena em Letras /Inglês
	<u>Z. URBANA</u> Total - 01				
Cód. 004 – Professor de Educação Física	<u>Z. RURAL</u> Total – 01	20h	Piso Nacional	80,00	Curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área e registro no conselho competente
	<u>Z. URBANA</u> Total - 01				
Cód.005 – Professor de Matemática	<u>Z. RURAL</u> Total - 01	20h	Piso Nacional	80,00	Curso de Licenciatura Plena na área
Cód.006 – Motorista	<u>Z. URBANA e RURAL</u> Total - 03	40h	Salário Mínimo Nacional	60,00	Ensino Médio e CNH – Cat. D e curso realizado por órgãos competente para esse tipo de serviço (transporte de passageiros).

(**) Portador de Necessidades Especiais

(*) Livre Concorrência



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – Comum a todos os cargos de nível Superior

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

LÍNGUA PORTUGUESA – Nível médio - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

MATEMÁTICA – Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Menor (1º ao 5º ano) - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta.

MATEMÁTICA – Nível Médio - Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau.

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS – Comuns a todos os cargos de professor - - Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3 Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4 Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Professor de Matemática: Geometria Plana, Analítica e espacial; Combinatória; Probabilidade; Sequências (PA e PG); Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Trigonometria; Conjuntos Numéricos; Funções; Logaritmos; Polinômios; Equações Algébricas; Números Complexos.

Professor de Inglês - The pronoun: personal, possessive, reflexive, interrogative. The noun: possessive case, plural of nouns. The adjective: opposites, comparative. The verbs: regular and irregular, verbs: to be, to have. Modal verbs: can, do. Tenser. The simple present, past and future. The present, past continuors. Present perfect. The adverb: of frequency. The preposition (the most common). Vocabulary. Comprehension. Interpretation. Translation

Professor de Educação Física - Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

Motorista – LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA - Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS. SINALIZAÇÃO - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. INFRAÇÕES - Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. DIREÇÃO DEFENSIVA. Definição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 06/11/2014	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí / www.gabrielexcelencia.net.br / Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	De 10/11 a 28/11/2014 (via internet)	www.gabrielexcelencia.net.br
Homologação dos candidatos inscritos	Até dia 04/12/2014	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	05/12/2014	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	15/12/2014	Prefeitura Municipal Santa Rosa do Piauí www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da prova objetiva	21/12/2014	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	23/12/2014	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	06 e 07/01/2015	Conforme Edital
Resultado de recursos ao gabarito	Até o dia 15/01/2015	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Preliminar	26/01/2015	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazo para recurso	27 e 28/01/2015	Conforme Edital
Resultado do Recurso	04/02/2015	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Final	10/02/2015	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí www.gabrielexcelencia.net.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Comissão de Concurso Público – GE/IE

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI
EDITAL Nº 001/2014

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E E N C H E R	CONTRA GABARITO DA PROVA ()	Ref. Prova objetiva
	CONTRA RESULTADO ()	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: ____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Observações:

- 1 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referencias bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

ANEXO V – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ CÓDIGO DO CARGO _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura